



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

**AUTOS: EXECUÇÃO FISCAL. 4217-18.2017.8.16.0146**  
**REQUERENTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E**  
**TECNOLOGIA - INMETRO.**  
**REQUERIDO: B.J.H TRANSPORTES LTDA.**  
**LOCAL DA DILIGENCIA: Rua Gov. Moises Lupion, 540,**

**AUTO DE PENHORA, DEPOSITO e AVALIAÇÃO**

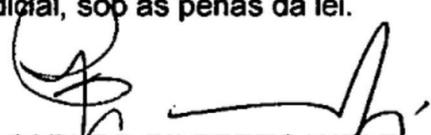
No dia 12/12/2017, às 13:30hs, compareci no endereço indicado e penhorei e avaliei o veículo abaixo descrito:

Um veículo placa BTU8264, Marca/Modelo VOLVO/N10, ano de fabricação/modelo 1989/1989, combustível diesel, cor branca, chassi nº 9BUNOAJDOKEG21471

**CONSERVAÇÃO:** O veículo aparenta um bom estado de conservação e funcionamento. Os principais aspectos considerados na apreciação de um veículo usado tais como, lataria, pintura e pneus estão em péssimo estado de conservação, condizentes com o uso natural do ano do veículo.

**AVALIAÇÃO:** Com base na tabela Fipe, avalio o bem em R\$ 41.345,00 (Quarenta e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais).

**DEPOSITO:** Após realizada a penhora deposei em mãos do Sr. João Carlos Heide, que se compromete a guardar e conservar os bens e a não abrir mão dele ou agregar-lhe quaisquer ônus sem autorização judicial, sob as penas da lei.

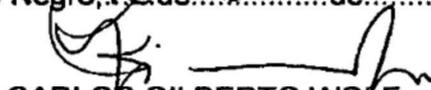
  
**CARLOS GILBERTO WOLF**  
**OFICIAL DE JUSTIÇA**

DEPOSITARIO João Carlos Heide

**INTIMAÇÃO DA PENHORA**

Certifico que dei ciência a executada B.J.H TRANSPORTES LTDA, na pessoa de seu Representante Legal, Sr. João Carlos Heide, penhora e avaliação realizadas, bem como do conteúdo do respectivo mandado, para que decorram todos os efeitos legais oriundos deste ato, em especial quanto aos prazos e medidas processuais cabíveis, tendo ficado ciente e recebido a contrafé e em exarou o seu ciente.

O referido é verdade e dou fé.  
Rio Negro, 12 de dez de 2017

  
**CARLOS GILBERTO WOLF**  
**OFICIAL DE JUSTIÇA**

OFICIAL DE JUSTIÇA